

**Portaria nº 244/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 01 de julho de

2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24450P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte, a WALDEILSON GOMES DE OLIVEIRA** (cônjuge), C.P.F: 485.923.072-87, RG: 956911 SSP/RO, nascido em 12/08/1973, cota 100 %, vitalícia, beneficiário da ex-servidora **KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, cargo: Merendeira Escolar, Nível I, Referência 05, cadastro: 15968, **INATIVA/IPAM**, falecida em 24/02/2020. Consubienciado no artigo 40 § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o artigo, 40, §§ 1º, 2º. 7º da Lei Complementar Municipal nº 404/10, nos termos do artigo 15 da Lei 10.887/2004, em seu artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a” e artigo 64, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito em 24/02/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
IPAM